



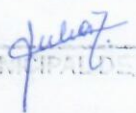
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Ofício 006/2026

PROTOCOLO N.º 25/2026
Data 02/04/2026 Horas 13:49

Arapuã, 02 de abril de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Excelentíssimo Senhor Presidente
Alisson Thiago Dias Paulino
Nobres Vereadores

Sirvo-me do presente para encaminhar anexo, o Projeto de Lei nº. 12/2026, referente à abertura de créditos adicionais especiais no orçamento de 2026, em regime de relevância e urgência especial, referente à suplementação no exercício no valor de R\$ 444.989,63.

Na certeza de poder contar com a vossa atenção e colaboração, colocamo-nos a disposição para qualquer informação e/ou esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

MANOEL SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO

Em, 28 / 04 / 2026

Ata(s) nº 44 e 12

Marcelo Sampaio
DIRETOR DE SEÇÃO

PROTOCOLO N.º 25/2026

Data 02 / 04 / 2026 Horas 13 : 49

PROJETO DE LEI N. 12/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais suplementares no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

Julio
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2026, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 444.989,63 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.361.0005.2089	Escola em Tempo Integral	
Natureza De Despesa	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 300.000,00
Conta: 5750	Fonte: 101 – Fundeb 60%	
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.361.0005.2089	Escola em Tempo Integral	
Natureza De Despesa	3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais	R\$ 64.800,00
Conta: 5760	Fonte: 101 – Fundeb 60%	
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.361.0005.2089	Escola em Tempo Integral	
Natureza De Despesa	3.1.90.16.00.00 Outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 50.000,00
Conta: 5770	Fonte: 101 – Fundeb 60%	
07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.306.0015.2049	Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo	R\$ 30.819,63
Conta: 3195	Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL		R\$ 444.989,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº 4.320/64.

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.361.0005.2030	Encargos do Fundeb	
Natureza De Despesa	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 414.800,00
Conta: 1780	Fonte: 101 – Fundeb 60%	

CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

07

07.002

10.306.0015.2049

Natureza De Despesa

Conta: 2620

Departamento Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil R\$ 30.819,63

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde

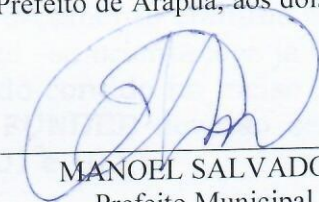
Total suplementado por anulação parcial R\$ 444.989,63

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e seis.



MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

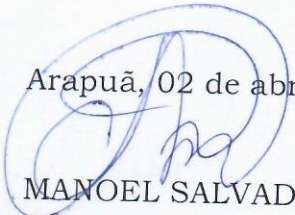
12/2026

Colendo Plenário,

O prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, ao submeter à apreciação dos ilustres vereadores o presente Projeto de Lei, que cria no orçamento créditos adicionais especiais no valor de R\$ 444.989,63, referente –se orientações já repassadas pelo tribunal de contas, para atendimento do contido no inciso XV do art. 212-A da CF 88, os recursos recebidos do FUNDEB deverão ser registrados normalmente nas fontes de receitas n° 101 e 102.

O que muda com o advento desse inciso é que parte dos recursos do FUNDEB, fontes n° 101 e 102 (pelo menos 4%) deverão ser aplicados em ações vinculadas a criação de matrículas em tempo integral na educação básica.

Arapuã, 02 de abril de 2026.


MANOEL SALVADOR

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei nº 07/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “*Abre Créditos Adicionais suplementares no Orçamento de 2026 e dá outras providências*”.

Considerando a necessidade de análise técnica quanto à legalidade, constitucionalidade e adequação jurídica da proposição, determino o encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, para emissão de parecer no prazo regimental.

Após, remetam-se os autos às Comissões Permanentes competentes, para análise e emissão dos respectivos pareceres, nos termos do Regimento Interno.

Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos para inclusão em pauta, na forma regimental.

Cumpra-se.

Arapuã, 06 de março de 2026.

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO

Presidente da Câmara Municipal de Arapuã



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 12/2026

Autoria: Prefeito do Município de Arapuã

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 12/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de Arapuã, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026.

O referido projeto tem por finalidade autorizar o reforço de dotações orçamentárias já existentes, visando adequação às necessidades da Administração Pública Municipal no decorrer da execução orçamentária.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da Competência e Iniciativa

A iniciativa do Projeto de Lei é formalmente adequada, uma vez que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo propor leis que tratem de matéria orçamentária.

Tal prerrogativa encontra respaldo no Art. 165 da Constituição Federal, que atribui ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias. No mesmo sentido, o Art. 26, §1º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

Assim, não há vício de iniciativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

2. Da Natureza do Crédito Adicional Suplementar

Nos termos da legislação vigente, os créditos adicionais suplementares são destinados ao reforço de dotações já existentes no orçamento.

A matéria é regulamentada pela Lei nº 4.320/64, especialmente:

Art. 41, inciso I – define créditos suplementares;

Art. 42 – exige autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes;

Art. 43 – dispõe sobre as fontes de recursos para abertura do crédito.

Portanto, a validade do projeto depende da observância de dois requisitos essenciais: Autorização legislativa e Indicação da fonte de recursos.

3. Da Indicação de Recursos

O projeto deve demonstrar, de forma expressa, a origem dos recursos para cobertura do crédito, podendo ser superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de dotações ou operações de crédito autorizadas.

No Projeto de Lei em análise, tal requisito encontra-se preenchido pelo seu Art. 2º, o qual informa que serão utilizados recursos de cancelamento das dotações orçamentárias ali relacionadas (Encargos do Fundeb e Piso de atenção básica – Fixo e Variável).

Assim, referida indicação atende a legalidade da norma.

4. Da Compatibilidade com o Planejamento Orçamentário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

É imprescindível a compatibilidade do projeto com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o que resta demonstrado através do Art. 3º do Projeto de Lei.

Tal exigência decorre do art. 165, §1º a §5º da Constituição Federal, garantindo coerência e planejamento das finanças públicas.

5. Dos Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal

A abertura de crédito suplementar deve observar a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto ao equilíbrio das contas públicas, à transparência fiscal e à vedação de despesas sem previsão de receita correspondente.

Destaca-se a necessidade de respeito aos arts. 15, 16 e 17 da LRF, quando houver criação ou aumento de despesa.

6. Da Técnica Legislativa

Verifica-se que o Projeto de Lei em análise atende às normas de técnica legislativa, eis que há clareza na identificação das dotações suplementadas, indicação precisa dos valores e estrutura compatível com a Lei Complementar nº 95/98.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela VIABILIDADE JURÍDICA do Projeto de Lei nº 12/2026.

Nestes termos, é o parecer.


PRISCILA ALVES BELO
PROCURADORA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Lista de Presença

Comissão: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente:

Rafael Leandro Euzébio

Rafael Leandro Euzébio

Relator:

João Carlos Matias

João Carlos Matias

Membro:

Flávio Gonçalves da Rocha

Flávio

Arapuã, 14 de abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

ATA Nº 11/2026

REUNIÃO DE COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, estando presentes todos os vereadores que a compõem: **Rafael Leandro Euzébio – Presidente; João Carlos Matias – Relator; e Flávio Gonçalves da Rocha – Membro.** Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, dando início aos trabalhos com a leitura do **Projeto de Lei nº 12/2026**, de autoria do Poder Executivo, cuja súmula dispõe: “*Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2026 e dá outras providências.*” Após a leitura, o projeto foi colocado em discussão entre os membros da Comissão, sendo analisados seus aspectos financeiros, orçamentários e de interesse público. Os vereadores debateram a matéria e manifestaram-se favoráveis à sua aprovação, entendendo que a proposição atende às normas legais vigentes e contribui para a valorização dos profissionais do magistério, observando os limites e disposições orçamentárias do Município. Colocado em deliberação, o parecer foi aprovado por unanimidade, havendo consenso e concordância de todos os membros da Comissão quanto à regular tramitação e aprovação do referido Projeto de Lei. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezoito horas. E eu, **João Carlos Matias - Relator** lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Rafael Leandro Euzébio

Presidente

João Carlos Matias

Relator

Flávio Gonçalves da Rocha

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Lista de Presença

Comissão: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente:

Sebastião dos Santos

Relator:

Douglas Cleyton Pereira

Membro:

Rafael Leandro Euzébio

Arapuã, 14 de abril de 2026.



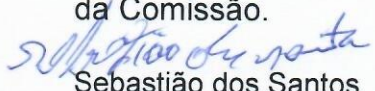
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

ATA Nº 06/2026

REUNIÃO DE COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, estando presentes todos os vereadores que a compõem: **Sebastião dos Santos – Presidente; Douglas Cleyton Pereira – Relator e Rafael Leandro Euzébio – Membro**. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, dando início aos trabalhos com a leitura do **Projeto de Lei nº 12/2026**, de autoria do Poder Executivo, cuja súmula dispõe: “*Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2026 e dá outras providências.*” Após a leitura, o projeto foi colocado em discussão entre os membros da Comissão, sendo analisados seus aspectos financeiros, orçamentários e de interesse público. Os vereadores debateram a matéria e manifestaram-se favoráveis à sua aprovação, entendendo que a proposição atende às normas legais vigentes e contribui para a valorização dos profissionais do magistério, observando os limites e disposições orçamentárias do Município. Colocado em deliberação, o parecer foi aprovado por unanimidade, havendo consenso e concordância de todos os membros da Comissão quanto à regular tramitação e aprovação do referido Projeto de Lei. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezoito horas. E eu, **Douglas Cleyton Pereira – Relator**, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.


Sebastião dos Santos

Presidente


Douglas Cleyton Pereira

Relator


Rafael Leandro Euzébio

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUA – PR

PARECER

Comissão: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto: PROJETO DE LEI Nº. 012/2026

ORIGEM: Poder Legislativo

Relatório

Reuniu-se no dia 014 de abril de 2026, do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 012/2026** - Oriundo do Poder Executivo.

CUMULA - . Abre Créditos Adicionais suplementares no Orçamento de 2026 e da outras providencias.

PARECER DO RELATOR:

O Projeto de lei em análise obedece aos transmiti legal, e a matéria foi discutida e analisada por esta comissão e está apto a tramitação da matéria.

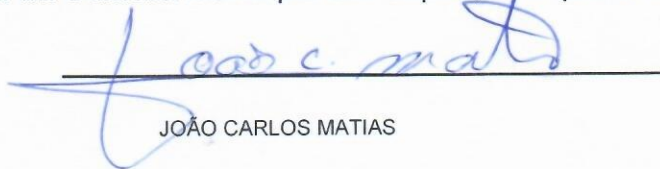
Esta Relatoria resolve emitir Parecer de forma **favorável** à tramitação do presente Projeto de Lei.

PARECER FINAL DA COMISSÃO

Os demais membros desta Comissão votam junto com o Relator.

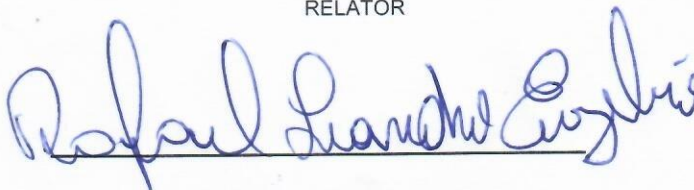
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Arapuã, aos quatorze dias do mês de abril de 2026.



JOÃO CARLOS MATIAS

RELATOR



RAFAEL LEANDRO EUZÉBIO

PRESIDENTE



FLAVIO GONÇALVES DA ROCHaz

Membro

PARECER

Comissão: Finanças e Orçamento

Projeto: PROJETO DE LEI Nº. 012/2026

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia quatorze de abril de 2026, a Comissão de Finanças e Orçamento, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 012 /2026 - Oriundo do Poder Executivo.

SUMULA: . Abre Créditos Adicionais suplementares no Orçamento de 2026 e da outras providencias.

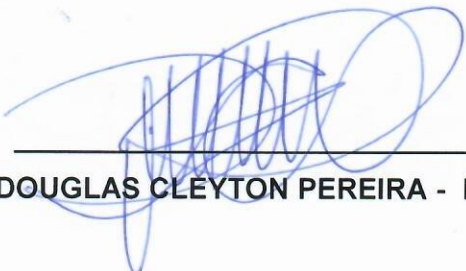
PARECER DO RELATOR

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o referido projeto. Em análise ao mérito do Projeto, quanto a necessidade de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, verifica-se que está em conformidade, de acordo.

Por fim, extrai-se que o presente projeto está em condições de ser realizada e não ultrapassa os li constitucionais. Logo, está apta quanto aos aspectos orçamentários e financeiros.

Era o que havia para constar.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2026.



DOUGLAS CLEYTON PEREIRA - RELATOR

MANIFESTAÇÃO DOS DEMAIS VEREADORES

A Comissão de Finanças e Orçamento, concluiu que a matéria não apresenta incompatibilidade Orçamentária e possui viabilidade financeira, assim, esta comissão vota **favorável** a regular tramitação do

Projeto de Lei nº 012/2026, por entendê-lo oportuno, estando apto a ser submetido à apreciação do Plenário desta de Leis.

É esse o parecer da presente Comissão.

Câmara Municipal de Arapuã, 14 de abril de 2026


SEBASTIÃO DOS SANTOS - Presidente


RAFAEL LEANDRO EUZEBIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –

Fone: 043 - 3444-1197

ATA Nº 010/2026

Reunião Ordinária do dia 06 de abril de 2026.

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2026, as dezenove horas reuniu-se no Plenário Vereador Daniel Crozeta no recinto deste Poder Legislativo Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, os Vereadores deste Legislativo, sob a presidência do Vereador Alisson Thiago Dias Paulino, onde teve início a uma Reunião ordinária. Tendo constatado Quórum Regimental, o Senhor Presidente convidou a todos para ficarem em pé e juntos ouvirem a leitura de um texto bíblico e logo após a leitura da Ata da Reunião anterior que foi lida e aprovada por unanimidade. Em seguida, a leitura do Expediente: **Ofício nº102/2026/DEP-ADM** Respostas de Requerimentos. **Projeto de Lei nº10/2026** Súmula: Altera a Lei nº149/2003, que estabelece a Unidade Fiscal do Município (UFM) de Arapuã. **Projeto de Lei nº12/2026** Súmula: Abre Créditos Adicionais suplementares no Orçamento de 2026 e dá outras providências. E após a leitura da Ordem do dia: Requerimentos 029/2026, aprovado por unanimidade, **Projeto de Lei nº08/2026 - Executivo** Súmula: Estabelece adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica para o ano de 2026, de forma proporcional à carga horária semanal, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria MEC nº82, de 29 de janeiro de 2026 e dá outras providências, **Projeto de Lei nº09/2026 – Executivo** Súmula: Autoriza o Poder Executivo do Município de Arapuã a estabelecer a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais aos servidores ocupantes do cargo de professor, todos os Projetos de Lei foram aprovados por unanimidade em segunda votação. Logo após foi deixado a palavra livre e nada mais a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convidando para estarem presentes na próxima Sessão Ordinária. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Valdineia de Vicente, João Carlos Matias, Sebastião dos Santos, Douglas Cleyton Pereira, Marcos da Silva Soares, Rafael Leandro Euzébio e Flavio Gonçalves da Rocha. E assim Senhor Presidente, determinou encerramento da Reunião ordinária, do que para constar, eu, Geraldo Cosme de Rezende, 1º secretário, em conformidade com o regimento interno art. 36, lavrei a referida Ata que após lida e aprovada, segue por mim, pelo presidente e os demais vereadores presentes devidamente assinados.

Valdineia

João Carlos Matias

Sebastião dos Santos

Douglas Cleyton Pereira

João Carlos Matias

Sebastião dos Santos

Rafael



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –

Fone: 043 - 3444-1197

ATA Nº 010/2026

Reunião Ordinária do dia 06 de abril de 2026.

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2026, as dezenove horas reuniu-se no Plenário Vereador Daniel Crozeta no recinto deste Poder Legislativo Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, os Vereadores deste Legislativo, sob a presidência do Vereador Alisson Thiago Dias Paulino, onde teve início a uma Reunião ordinária. Tendo constatado Quórum Regimental, o Senhor Presidente convidou a todos para ficarem em pé e juntos ouvirem a leitura de um texto bíblico e logo após a leitura da Ata da Reunião anterior que foi lida e aprovada por unanimidade. Em seguida, a leitura do Expediente: **Ofício nº102/2026/DEP-ADM** Respostas de Requerimentos. **Projeto de Lei nº10/2026** Súmula: Altera a Lei nº149/2003, que estabelece a Unidade Fiscal do Município (UFM) de Arapuã. **Projeto de Lei nº12/2026** Súmula: Abre Créditos Adicionais suplementares no Orçamento de 2026 e dá outras providências. E após a leitura da Ordem do dia: Requerimentos 029/2026, aprovado por unanimidade, **Projeto de Lei nº08/2026 - Executivo** Súmula: Estabelece adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica para o ano de 2026, de forma proporcional à carga horária semanal, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria MEC nº82, de 29 de janeiro de 2026 e dá outras providências, **Projeto de Lei nº09/2026 – Executivo** Súmula: Autoriza o Poder Executivo do Município de Arapuã a estabelecer a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais aos servidores ocupantes do cargo de professor, todos os Projetos de Lei foram aprovados por unanimidade em segunda votação. Logo após foi deixado a palavra livre e nada mais a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convidando para estarem presentes na próxima Sessão Ordinária. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Valdineia de Vicente, João Carlos Matias, Sebastião dos Santos, Douglas Cleyton Pereira, Marcos da Silva Soares, Rafael Leandro Euzébio e Flavio Gonçalves da Rocha. E assim Senhor Presidente, determinou encerramento da Reunião ordinária, do que para constar, eu, Geraldo Cosme de Rezende, 1º secretário, em conformidade com o regimento interno art. 36, lavrei a referida Ata que após lida e aprovada, segue por mim, pelo presidente e os demais vereadores presentes devidamente assinados.

Valdineia

João Carlos Matias

Sebastião dos Santos

Douglas Cleyton Pereira

João Carlos Matias

Sebastião dos Santos

Rafael



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –

Fone: 043 - 3444-1197

ATA Nº 011/2026

Reunião Ordinária do dia 14 de abril de 2026.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2026, as dezenove horas reuniu-se no Plenário Vereador Daniel Crozeta no recinto deste Poder Legislativo Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, os Vereadores deste Legislativo, sob a presidência do Vereador Alisson Thiago Dias Paulino, onde teve início a uma Reunião ordinária. Tendo constatado Quórum Regimental, o Senhor Presidente convidou a todos para ficarem em pé e juntos ouvirem a leitura de um texto bíblico e logo após a leitura da Ata da Reunião anterior que foi lida e aprovada por unanimidade. Em seguida, a leitura do Expediente: **Projeto de Lei nº 13/2026 – Executivo** Súmula: Cria o Programa Municipal de acolhimento Humanizado "Acolhe Arapuã" para pacientes em trânsito que aguardam transporte ou atendimento de Saúde e dá outras providências, que foi repassado para análise das devidas comissões. Leitura da **Ordem do dia: Projeto de Lei nº 07/2026 – Executivo** Súmula: Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ÍVAI PARA O TURISMO – AMUVITUR e dá outras providências. **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 07/2026 – Executivo, Projeto de Lei nº 10/2026 - Executivo** Súmula: Altera a Lei nº 149/2003, que estabelece a Unidade Fiscal do Município (UFM) de Arapuã. **Emenda ao Projeto de Lei nº 10/2026 – Executivo, Projeto de Lei nº 12/2026 - Executivo** Súmula: Abre Créditos Adicionais suplementares no Orçamento de 2026 e dá outras providências todos os Projetos de Lei acima, foram aprovados por unanimidade em primeira votação, **Requerimento nº 030/2026 e Requerimento nº 031/2026, todos aprovados por unanimidade.** Logo após foi deixado a palavra livre e nada mais a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convidando para estarem presentes na próxima Sessão Ordinária. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Valdineia de Vicente, João Carlos Matias, Sebastião dos Santos, Douglas Cleiton Pereira, Marcos da Silva Soares, Rafael Leandro Euzébio e Flavio Gonçalves da Rocha. E assim Senhor Presidente, determinou encerramento da Reunião ordinária, do que para constar, eu, Geraldo Cosme de Rezende, 1º secretário, em conformidade com o regimento interno art. 36, lavrei a referida Ata que após lida e aprovada, segue por mim, pelo presidente e os demais vereadores presentes devidamente assinados.

Valdineia de Vicente
João Carlos Matias
Sebastião dos Santos
Douglas Cleiton Pereira
Marcos da Silva Soares
Rafael Leandro Euzébio
Flavio Gonçalves da Rocha
Geraldo Cosme de Rezende



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –

Fone: 043 - 3444-1197

ATA Nº 012/2026

Reunião Ordinária do dia 28 de abril de 2026.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2026, as dezenove horas reuniu-se no Plenário Vereador Daniel Crozeta no recinto deste Poder Legislativo Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, os Vereadores deste Legislativo, sob a presidência do Vereador Alisson Thiago Dias Paulino, onde teve início a uma Reunião ordinária. Tendo constatado Quórum Regimental, o Senhor Presidente convidou a todos para ficarem em pé e juntos ouvirem a leitura de um texto bíblico e logo após a leitura da Ata da Reunião anterior que foi lida e aprovada por unanimidade. Em seguida, a leitura do Expediente: Ofício nº128/2026 – ADM – Resposta ao questionamento sobre a publicação de Atas no Portal da Transparência. Ofício nº129/2026 DEP-ADM – Respostas de Requerimentos. **Convite – Inauguração da Feira Livre de Arapuã, dia 08/04, às 19:00 horas, na Praça Matriz de Arapuã.** Leitura da Ordem do dia: **Projeto de Lei nº07/2026 – Executivo** Súmula: Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ÍVAI PARA O TURISMO – AMUVITUR e dá outras providências. **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 07/2026 – Executivo, Projeto de Lei nº10/2026 - Executivo** Súmula: Altera a Lei nº149/2003, que estabelece a Unidade Fiscal do Município (UFM) de Arapuã. **Emenda ao Projeto de Lei nº 10/2026 – Executivo, Projeto de Lei nº12/2026 - Executivo** Súmula: Abre Créditos Adicionais suplementares no Orçamento de 2026 e dá outras providências todos os Projetos de Lei acima, foram aprovados por unanimidade em segunda votação, **Requerimento nº032/2026 e Requerimento nº 033, 034, 035, 036/2026, todos aprovados por unanimidade, Votação pelo recebimento da denúncia protocolada sob nº29/2026 em que é denunciante Dairton Queiroz e o denunciado o vereador Rafael Leandro Euzébio, e também, Votação pelo recebimento da denúncia protocolada sob nº30/2026 em que é denunciante Dairton Queiroz e denunciado o vereador Rafael Leandro Euzébio, ambas as denúncias foram acatadas para investigação da Comissão pelos Vereadores; Sebastião dos Santos, Alisson Tiago Dias Paulino, Douglas Cleiton Pereira, Valdinéia de Vicente, Flavio Gonçalves da Rocha, Marcos da Silva Soares e João Carlos Matias que votaram favoravelmente ao recebimento da denúncia e Geraldo Cosme de Rezende que votou contrariamente, sendo 07 (sete) votos FAVORÁVEL e 01 (um) CONTRARIO ao recebimento da denúncia e instauração de procedimento investigatório, tendo em vista que o voto do Vereador Rafael Leandro Euzébio (denunciado) não foi computado por impedimento legal. O denunciado solicitou o uso da palavra e solicitou a anulação do voto do vereador Sebastião dos Santos por parentesco com o denunciante. Novamente solicitou o uso da palavra para falar sobre a denúncia, oportunidade em que foi esclarecido pelo Presidente que a palavra será concedida a todos os vereadores pelo prazo de 05 (cinco) minutos, em atendimento ao Art. 158, inciso II do Regimento Interno. Em seguida, foram indicados os vereadores que farão parte da Comissão de Investigação, ficando assim formada. Presidente: Marcos da Silva Soares, Relator; Geraldo Cosme de Rezende e Membro: Flavio Gonçalves da Rocha.. Logo após foi deixado a palavra livre por 05 (cinco) minutos para cada vereador, sendo que todos fizeram o uso da palavra dentro do tempo concedido e o vereador Rafael Leandro Euzébio por aproximadamente 10 (dez) minutos por interesse pessoal na matéria que foi votada. Nada mais a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convidando para estarem presentes na próxima Sessão Ordinária. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Valdinéia de Vicente, João Carlos Matias, Sebastião dos Santos, Douglas Cleiton Pereira, Marcos da Silva Soares, Rafael Leandro Euzébio e Flavio Gonçalves da Rocha. E assim Senhor Presidente, determinou encerramento da Reunião ordinária, do que para constar, eu, Geraldo Cosme de Rezende, 1º secretário, em conformidade com o regimento interno art. 36, lavrei a referida Ata que após lida e aprovada, segue por mim, pelo presidente e os demais vereadores presentes devidamente assinados.**

Sebastião dos Santos
João Carlos Matias
Sebastião dos Santos
Douglas Cleiton Pereira
Marcos da Silva Soares
Rafael Leandro Euzébio
Flavio Gonçalves da Rocha
Geraldo Cosme de Rezende



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 12/2026 DE AUTORIA DO EXECUTIVO

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais suplementares no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2026, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 444.989,63 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

06 Departamento Municipal de Educação e Cultura

06.003 Divisão de Ensino

12.361.0005.2089 Escola em Tempo Integral

Natureza De Despesa 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 300.000,00

Conta: 5750 Fonte:101 – Fundeb 60%

06 Departamento Municipal de Educação e Cultura

06.003 Divisão de Ensino

12.361.0005.2089 Escola em Tempo Integral

Natureza De Despesa 3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais R\$ 64.170,00

Conta: 5760 Fonte:101 – Fundeb 60%

06 Departamento Municipal de Educação e Cultura

06.003 Divisão de Ensino

12.361.0005.2089 Escola em Tempo Integral

Natureza De Despesa 3.1.90.16.00.00 Outras despesas variáveis – pessoal civil R\$ 50.000,00

Conta: 5770 Fonte:101 – Fundeb 60%

07 Departamento Municipal de Saúde

07.002 Fundo Municipal de Saúde

10.306.0015.2049 Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável

Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 30.819,63

Conta: 3195 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde

TOTALR\$ 444.989,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

06 Departamento Municipal de Educação e Cultura

06.003 Divisão de Ensino

12.361.0005.2030 Encargos do Fundeb

Natureza De Despesa 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 414.170,00

Conta: 1780 Fonte: 101 – Fundeb 60%

07 Departamento Municipal de Saúde

07.002 Fundo Municipal de Saúde

10.306.0015.2049 Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável

Natureza De Despesa 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil R\$ 30.819,63

Conta: 2620 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde

Total suplementado por anulação parcial R\$ 444.989,63

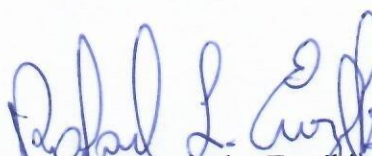
Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

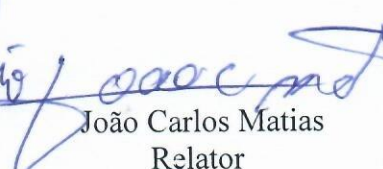
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

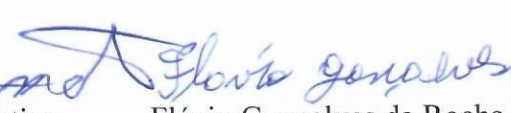
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

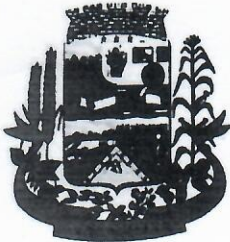
Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e seis.

Arapuã, 05 de maio de 2026.


Rafael Leandro Euzébio
Presidente


João Carlos Matias
Relator


Flávio Gonçalves da Rocha
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Ofício nº 05/2026

553.21
PROTÓCOLO 735
30/04/26
Data 30/04/26 Horas 14
Prefeitura Municipal de Arapuã

Ao
Excelentíssimo Senhor
MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal de Arapuã

Assunto: Encaminhamento de redações finais de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência as redações finais dos Projetos de Lei aprovados por esta Casa Legislativa, conforme relação abaixo discriminada, para os devidos fins, nos termos do Art. 112 e seguintes do Regimento Interno desta Casa e Art. 24 e seguintes da Lei Orgânica Municipal:

Projeto de Lei nº 07/2026 Súmula: Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ PARA O TURISMO – AMUVITUR e dá outras providências;
Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 07/2026

Projeto de Lei nº 10/2026 Súmula: Altera a Lei nº 149/2003, que estabelece a Unidade Fiscal do Município (UFM) de Arapuã;
Emenda ao Projeto de Lei nº 10/2026

Projeto de Lei nº 12/2026 Súmula: Abre Créditos Adicionais suplementares no Orçamento de 2026 e dá outras providências

Informo que os referidos projetos foram regularmente apreciados e aprovados pelo Plenário desta Câmara Municipal, observadas as formalidades legais e regimentais.

Dessa forma, encaminham-se as respectivas redações finais para análise e eventual sanção por parte do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO
Presidente da Câmara Municipal de Arapuã



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

Ofício N°155/2026 DEP/ADM

Arapuã, 15 de maio de 2026

Assunto: Encaminha LEIS.

PROTOCOLO N.º 43/2026
Data 08/05/2026 Horas 09:16

Excelentíssimo Senhor Presidente

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

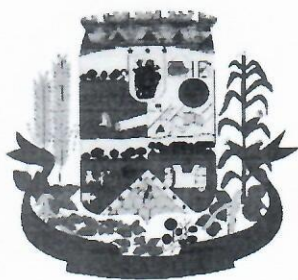
Tem esta a finalidade de encaminhar as mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, cópias das Leis Municipais, aprovadas por esta Casa Legislativa, conforme consta em redação encaminhada através de ofício anteriormente expedido por esta Casa, conforme estabelece.

PLE	LEI MUNICIPAL
PLE 07/2026	927/2026
PLE 10/2026	928/2026
PLE 12/2026	926/2026
PLE 13/2026	929/2026
PLE 16/2026	930/2026

Atenciosamente,

Manoel Salvador

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR
E-mail: prefeituradeapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

Edição Nº: 1297



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 926/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais
suplementares no Orçamento de 2026 e
dá outras providências.

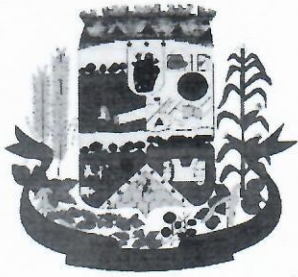
O Prefeito do município de Arapua faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2026, créditos
adicionais suplementares, no valor de **R\$ 444.989,63 (quatrocentos e quarenta e quatro mil,
oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)** para cobertura das despesas abaixo
relacionadas.

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.361.0005.2089	Escola em Tempo Integral	
Natureza De Despesa	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 300.000,00
Conta: 5750	Fonte:101 – Fundeb 60%	
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.361.0005.2089	Escola em Tempo Integral	
Natureza De Despesa	3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais	R\$ 64.170,00
Conta: 5760	Fonte:101 – Fundeb 60%	
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.361.0005.2089	Escola em Tempo Integral	
Natureza De Despesa	3.1.90.16.00.00 Outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 50.000,00
Conta: 5770	Fonte:101 – Fundeb 60%	
07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.306.0015.2049	Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo	R\$ 30.819,63
Conta: 3195	Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL		R\$ 444.989,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento
das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da
lei nº4.320/64.

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.361.0005.2030	Encargos do Fundeb	
Natureza De Despesa	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 414.170,00
Conta: 1780	Fonte: 101 – Fundeb 60%	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradeapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

Edição Nº: 1297



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

07	Departamento Municipal de Saúde
07.002	Fundo Municipal de Saúde
10.306.0015.2049	Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável
Natureza De Despesa	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil R\$ 30.819,63
Conta: 2620	Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde

Total suplementado por anulação parcial R\$ 444.989,63

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e seis.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal